



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/10/2015 ATÉ 13/10/2015



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 INTERNET - OUTROS.....	1
	1.2 SITE 180 GRAUS.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	3
	2.2 IMIRANTE.COM.....	4
3	JUIZADOS ESPECIAIS	
	3.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
4	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	4.1 SITE BRASIL NOTÍCIA.....	6

BRINQUEDOS, FILME E DIVERSÃO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NA COMARCA DE PEDREIRAS

Antecipando a comemoração do Dia das Crianças, na última sexta-feira (09), a comarca de Pedreiras proporcionou a cerca de 100 (cem) crianças do Bairro Goiabal uma manhã de muita diversão. No cinema improvisado no Salão de Júri da comarca a criançada assistiu à exibição do filme Madagascar 2 e se deliciou com as pipocas, refrigerantes e lanches servidos na ocasião. Os brinquedos distribuídos ao final da programação fizeram a festa da garotada. As atividades fizeram parte do Projeto Cine Criança, promovido pela Diretoria do Fórum de Pedreiras.

"O Projeto foi idealizado pela Diretoria do Fórum de Pedreiras, integrando mais uma programação social desenvolvida ao longo do ano, sendo importante para consolidar a função social e demonstrar que o Poder Judiciário está próximo da sociedade e tem interesse em influenciar positivamente o meio social em que está inserido, destaca o diretor do Fórum e titular da 1ª Vara da Comarca, juiz Marco Adriano Ramos Fonseca. Segundo o magistrado, entre os parceiros da iniciativa, o Projeto Amo Família, da Igreja Assembleia de Deus, que desenvolve oficinas de dança e música a crianças em situação de risco social no bairro e o Projeto Toda Criança Feliz, coordenado pelo servidor Markus Krause, do Ministério Público de Pedreiras, que promove atividades de recreação e lazer a crianças de bairros carentes ao longo do ano. Nas palavras do juiz, reforçando uma parceria já consolidada ao longo dos anos, a OAB de Pedreiras contribuiu com a doação dos 100 brinquedos distribuídos entre a criançada.

Os juízes Marco Adriano e Artur Gustavo do Nascimento (titular do Juizado Especial da comarca), servidores da comarca e do Ministério Público e os advogados Adalberto Bezerra Filho e João Alberto Rolim (que doaram os brinquedos) se fizeram presentes ao evento.

Homem é condenado a 20 anos por homicídio qualificado

BARRA DO CORDA - O Tribunal do Júri Popular da Comarca de Barra do Corda, reunido no último dia 7 de outubro, condenou, por maioria de votos, Francisco José dos Santos, conhecido como "Chico do Exu", a 20 anos de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, cometido contra Espedito Delmiro da Silva, vulgo "Dedé Cearense", em 1995.

A pena deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado. O réu não compareceu à sessão, pois está foragido desde a época da pronúncia. O júri foi presidido pelo juiz Antonio Elias de Queiroga Filho, da 1ª Vara da comarca.

No julgamento, os jurados concordaram com a tese do Ministério Público, representado pelo promotor de justiça Guaracy Martins Figueiredo, que tipificou o crime como homicídio qualificado por motivo torpe.

O crime

A vítima foi assassinada devido à cobrança de uma dívida de R\$ 2. Na denúncia do Ministério Público consta que, no dia 29 de outubro de 1995, por volta das 16h, no povoado Agrovila da Boa Sorte, o acusado, armado com uma espingarda, desferiu um tiro no peito da vítima.

"Chico do Exu" era credor de um indivíduo conhecido por "Zé da Socorro". Na referida data, o acusado armou-se e foi ao encontro do devedor efetuar a cobrança. A vítima, ao ver a cena, interveio para que o acusado não atirasse, colocando-se entre ambos e rogando para que "Chico do Exu" se acalmasse. Este não se conteve e disparou o tiro que matou "Dedé Cearense".

Audiência de custódia evitou a entrada de 8 mil nos presídios

Cerca de 8 mil pessoas presas em flagrante deixaram de entrar nos presídios em 2015, após passarem por audiências de custódia, informou nesta semana o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski.

Nessas audiências, que são feitas, em média, até 24 horas depois do flagrante, um juiz avalia a necessidade de manter o preso atrás das grades durante o processo judicial. A técnica começou a ser aplicada no Brasil em fevereiro, incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Até então, os presos em flagrante eram levados automaticamente para delegacias, para o registro do boletim de ocorrência e, em seguida, a cadeias e centros de detenção provisória, onde aguardavam em média 6 meses por uma audiência judicial.

Para Lewandowski, que também preside o CNJ, a mudança é importante porque muitos dos presos "não são perigosos, não são violentos, portanto, não apresentam nenhum risco para a sociedade", afirmou ao G1.

Levando em conta que cada preso custa R\$ 3 mil mensalmente, Lewandowski calcula uma economia de R\$ 500 milhões desde fevereiro. Em relação aos presídios, o ministro afirma que 11 unidades deixaram de ser feitas desde o início do projeto.

Para determinar a liberdade provisória a alguém, um magistrado considera os antecedentes criminais, o risco que o suspeito representa permanecendo nas ruas e a gravidade do crime, entre outros critérios.

Dados estaduais

Segundo o CNJ, os 26 estados já aderiram ao programa de audiências de custódia. Apenas o Distrito Federal avalia se usará a técnica.

Em levantamento feito pelo G1 até 1º de outubro, 17 estados já tinham números sobre o programa, como total de pessoas submetidas a essas audiências, quantidade de presos liberados e de pessoas mantidas atrás das grades.

Rio de Janeiro, Pará e Rio Grande do Norte implantaram o sistema neste mês e os números não foram incluídos no levantamento. No Mato Grosso do Sul, a ação foi iniciada recentemente apenas no interior. Em outros 5 estados (AC, AL, AP, RO e SE), as audiências começam nas próximas semanas.

Até o início de outubro, mais de 6,6 mil pessoas tinham conseguido a liberdade provisória após as audiências - ou 45% do total ouvido pelos juízes. 51% permaneceram presos, e 4% das prisões foram consideradas ilegais.

Diferentes entendimentos

O G1 conversou com magistrados de todo o país e acompanhou audiências em São Paulo para entender em que casos as liberdades provisórias estão sendo concedidas. Cada estado adotou um procedimento. Os juízes

também têm visões diferentes sobre os crimes, as situações e condições para a liberação do preso.

Ao autorizar a liberdade, o juiz pode aplicar fiança ou medidas cautelares e também a prisão domiciliar, algo mais raro (em São Paulo, foram apenas 4 casos desde fevereiro).

O percentual de soltura - nome que se dá às ocasiões em que os juízes autorizam a liberdade provisória - varia entre 35% (Pernambuco) e 81% (Rondônia), segundo o CNJ. No estado de São Paulo, a soltura chega a 43% das situações e, no Espírito Santo e no Maranhão, em 49%.

Maranhão deu início a um projeto piloto em outubro de 2014, dentro de uma ação para conter a crise carcerária no estado, que registrou fugas, rebeliões e confrontos entre fações, com mortes e decapitações no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Já magistrados de Espírito Santo, Santa Catarina, Minas Gerais e Goiás preferem optar pela tornozeleira eletrônica em casos de reincidência de tráfico e furto nas audiências de custódia.

(...)

Audiência de custódia evitou a entrada de 8 mil nos presídios; entenda como

Cerca de 8 mil pessoas presas em flagrante deixaram de entrar nos presídios em 2015, após passarem por audiências de custódia, informou nesta semana o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski.

Nessas audiências, que são feitas, em média, até 24 horas depois do flagrante, um juiz avalia a necessidade de manter o preso atrás das grades durante o processo judicial. A técnica começou a ser aplicada no Brasil em fevereiro, incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Até então, os presos em flagrante eram levados automaticamente para delegacias, para o registro do boletim de ocorrência e, em seguida, a cadeias e centros de detenção provisória, onde aguardavam em média 6 meses por uma audiência judicial.

Para Lewandowski, que também preside o CNJ, a mudança é importante porque muitos dos presos "não são perigosos, não são violentos, portanto, não apresentam nenhum risco para a sociedade", afirmou ao G1.

Levando em conta que cada preso custa R\$ 3 mil mensalmente, Lewandowski calcula uma economia de R\$ 500 milhões desde fevereiro. Em relação aos presídios, o ministro afirma que 11 unidades deixaram de ser feitas desde o início do projeto.

Para determinar a liberdade provisória a alguém, um magistrado considera os antecedentes criminais, o risco que o suspeito representa permanecendo nas ruas e a gravidade do crime, entre outros critérios.

Dados estaduais

Segundo o CNJ, os 26 estados já aderiram ao programa de audiências de custódia. Apenas o Distrito Federal avalia se usará a técnica.

Em levantamento feito pelo G1 até 1º de outubro, 17 estados já tinham números sobre o programa, como total de pessoas submetidas a essas audiências, quantidade de presos liberados e de pessoas mantidas atrás das grades.

Rio de Janeiro, Pará e Rio Grande do Norte implantaram o sistema neste mês e os números não foram incluídos no levantamento. No Mato Grosso do Sul, a ação foi iniciada recentemente apenas no interior. Em outros 5 estados (AC, AL, AP, RO e SE), as audiências começam nas próximas semanas.

Até o início de outubro, mais de 6,6 mil pessoas tinham conseguido a liberdade provisória após as audiências - ou 45% do total ouvido pelos juízes. 51% permaneceram presos, e 4% das prisões foram consideradas ilegais.

Diferentes entendimentos

O G1 conversou com magistrados de todo o país e acompanhou audiências em São Paulo para entender em que casos as liberdades provisórias estão sendo concedidas. Cada estado adotou um procedimento. Os juízes

também têm visões diferentes sobre os crimes, as situações e condições para a liberação do preso.

Ao autorizar a liberdade, o juiz pode aplicar fiança ou medidas cautelares e também a prisão domiciliar, algo mais raro (em São Paulo, foram apenas 4 casos desde fevereiro).

O percentual de soltura - nome que se dá às ocasiões em que os juizes autorizam a liberdade provisória - varia entre 35% (Pernambuco) e 81% (Rondônia), segundo o CNJ. No estado de São Paulo, a soltura chega a 43% das situações e, no Espírito Santo e no Maranhão, em 49%.

Maranhão deu início a um projeto piloto em outubro de 2014, dentro de uma ação para conter a crise carcerária no estado, que registrou fugas, rebeliões e confrontos entre fações, com mortes e decapitações no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Já magistrados de Espírito Santo, Santa Catarina, Minas Gerais e Goiás preferem optar pela tornozeleira eletrônica em casos de reincidência de tráfico e furto nas audiências de custódia.

(...)

Corregedoria da Justiça do Maranhão implanta certidão de nascimento portátil

A Corregedoria da Justiça maranhense instituiu, por meio do Provimento 28/2015, um documento que vai facilitar a vida de muitas famílias. Trata-se da certidão de nascimento portátil, que poderá ser obtida nos cartórios de todo o Estado. A publicação da norma ocorreu no dia 29 de setembro e passa a valer dentro de 45 dias, prazo que os cartórios e o próprio Judiciário têm para se organizar.

Na prática o documento vai funcionar como uma segunda via e, apesar de ter um custo de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para o requerente, representará mais facilidade e segurança no transporte de crianças que viajam na companhia dos pais ou responsáveis dentro ou para fora do Maranhão. O valor é definido pela tabela de Custas e Emolumentos, que estabelece os valores dos serviços judiciais e extrajudiciais oferecidos no Estado do Maranhão.

Conforme estabelecido em lei, o transporte de crianças, mesmo aquele que ocorre dentro do Estado, a exemplo do transporte rodoviário ou mesmo marítimo via Ferry-boat, a apresentação da documentação da criança é condição obrigatória para o embarque. Esse tipo de deslocamento é comum no Maranhão, que tem grande fluxo de passageiros que transitam entre capital e interior do Estado. A medida visa a coibir o transporte irregular, o sequestro e o tráfico de crianças.

Como a certidão portátil é confeccionada em tamanho menor, a sua guarda é facilitada e dispensa a necessidade de porte e apresentação da 1ª via, que pode ficar guardada em casa com toda a segurança, evitando perda do documento principal. Nos terminais de passageiros, ou quando houver necessidade em outras ocasiões, a apresentação da certidão portátil é suficiente para a comprovação da situação da criança. Importante destacar que a lei também prevê que os pais, assim como todo cidadão, devem portar os seus documentos de identidade.

Para a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão, a medida atende a uma necessidade de milhares de famílias que precisam se deslocar com seus filhos diariamente. “Essa é uma iniciativa que beneficia diretamente os pais e responsáveis por menores quando da necessidade de se deslocar em viagens. Manuseio e transporte de um documento em tamanho menor se torna mais fácil e evita o extravio da certidão original, que pode ficar guardada em casa. A certidão portátil vem para facilitar a vida de muitas famílias”, explicou.

Nelma Sarney também reconheceu o empenho da Diretoria do Fundo Especial de Reaparelhamento do Judiciário (FERJ) para que a medida fosse implantada com sucesso. Segundo a corregedora, a participação da equipe da Diretoria contribuiu para a agilidade na elaboração e publicação da norma.

Legalidade - No Estado do Maranhão a Corregedoria é órgão competente para desempenhar a normatização, a orientação e a fiscalização das atividades cartorárias. A finalidade dessas atribuições é prestar um melhor serviço ao cidadão, garantindo mais comodidade e facilidade aos usuários.

Importante esclarecer que o oferecimento das certidões de nascimento portáteis não exclui a obrigação do fornecimento da 1ª via do documento de forma gratuita, que deve ser obtido nos cartórios de Registro Civil mais próximo da residência dos pais da criança imediatamente ao seu nascimento. Também é importante destacar que a certidão portátil somente poderá ser obtida na condição de 2ª via, sendo obrigatório o pagamento da mesma.

Visual diferenciado - Além do formato menor, as certidões portáteis possuem cores diferenciadas conforme o sexo da criança. No caso de meninas ela será emitida na cor rosa, enquanto para os meninos a cor será o azul.

Juizado do Monte Castelo vai suspender atendimento até sexta-feira (16)

Juizado do Monte Castelo|

O 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, que fica na Rua Raimundo Corrêa no bairro do Monte Castelo, está com atendimento suspenso ao público até a sexta-feira, dia 16. Nesse período, apenas as audiências previamente marcadas continuam na pauta de trabalho.

Em ofício encaminhado à Coordenação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais da Corregedoria Geral da Justiça, a juíza titular Lucimary Castelo Branco destaca que o motivo da suspensão é a mudança de endereço da unidade judicial, que funcionará em novo prédio localizado à Avenida Getúlio Vargas, n.º 2001, Monte Castelo, próximo a Caixa Econômica Federal.

A magistrada ressalta, ainda que o juizado deverá retomar as atividades normais na próxima segunda-feira, dia 19. "É importante destacar, ainda, que os prazos processuais, apenas dos processos físicos, serão suspensos neste período da mudança para não prejudicar as partes envolvidas em processos", observa o ofício encaminhado à CGJ.

O 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo pertence ao Polo São Luís, e abrange os bairros e localidades: Avenida São Marçal, João Paulo, Jordoa, Alemanha, Caratatiua, Ivar Saldanha, Vila Palmeira, Rio Anil, Barreto, Ipase, Japão, Maranhão Novo, Barés, Castelão e Bom Clima.